



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.229, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Institui, no âmbito do MPDFT, grupo de trabalho para acompanhar e fiscalizar a execução das ações direcionadas ao Instituto de Cardiologia e Transplante do Distrito Federal – ICTDF.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO a Portaria nº 486, de 13 de dezembro de 2023, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o Decreto Distrital nº 45.280, de 13 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.3207.0107535/2023-19,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, grupo de trabalho para acompanhar e fiscalizar a execução das ações direcionadas ao Instituto de Cardiologia e Transplante do Distrito Federal – ICTDF, ante a intervenção administrativa realizada para garantir a continuidade do serviço de assistência cardiológica e de transplante no Distrito Federal.

Parágrafo único. As ações realizadas na vigência da intervenção administrativa visam aprimorar a gestão do ICTDF nas áreas de recursos humanos e financeiros e de assistência à saúde.

Art. 2º O grupo de trabalho será constituído pelos seguintes membros do MPDFT:

I – JOSÉ EDUARDO SABO PAES – Procurador Distrital dos Direitos do Cidadão;

II – CLEONICE MARIA RESENDE VARALDA – Promotora de Justiça da 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde;

III – HELENA RODRIGUES DUARTE – Promotora de Justiça da 5ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde;

IV – HIZA MARIA SILVA CARPINA LIMA – Promotora de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde;

V – MARCELO DA SILVA BARENCO – Promotor de Justiça da 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde;

VI – CLAYTON DA SILVA GERMANO – Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde; e

VII – VINICIUS ALMEIDA BERTAIA – Promotor de Justiça Adjunto da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde.

Parágrafo único. A Coordenação do grupo de trabalho será exercida pelo Procurador de Justiça JOSÉ EDUARDO SABO PAES.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 20/12/2023, às 17:35, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0785802** e o código CRC **A4D75BBB**.

19.04.3207.0107535/2023-19